



## LEI N° 458/2006

**“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Antonio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Anaurilândia, o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com a finalidade de atender disposições da Emenda Constitucional N° 14/96 e Lei Federal N° 9.424/96.

Art. 2º - Os recursos financeiros do FUNDEF, serão destinados para atender os seguintes objetivos:

I – remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades, no Ensino Fundamental Público;

II – remuneração e aperfeiçoamento de pessoal docente e demais profissionais da educação;

III – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

IV – aquisição de material e contratação de serviços necessários ao ensino;

V – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino;



